



## LEI Nº 2.550,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.244,47**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.30.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.30.00** material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 1.244,47** (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>1.244,47</b>
<b>Superávit Financeiro</b>		
<b>02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
595	10.302.1112.2092.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E
ACESSIVEL	1.244,47	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
F.R.:	02 706	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	284 COVID FEDERAL PORT. 331 e 377

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025)**, conforme Nota Técnica expedida em 19 de setembro de 2025, pelo CONASEMS Conselho Nacional de Secretários de Saúde, tendo por objeto a aquisição de material de consumo (medicamentos), para atender as necessidades do HPP Hospital de Pequeno Porte **SEMSAU**. **1.244,47**

Fontes de Recurso  
2 706 1.244,47

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 11.206 de 31 de março**, que aprova para o exercício de 2026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA

para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 31 de março de 2.026.

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
Prefeito Municipal

**Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000**  
**Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br)**  
**CNPJ: 63.786.990/0001-55**  
**E-mail: [ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br](mailto:ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br)**



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/03/2026 às 11:56, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **787283** e o código verificador **8EC7A03B**.

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2719	19/03/2026	<a href="#">780278</a>

Docto ID: 787283 v1